

Gazeta do Sertão

ASSIGNATURAS.

Na Comarca

Anno..... 6\$000
Semestre..... 3\$500
Pagamento adiantado.

Orgão Democrata.
Publicação semanal.

DIRECTORES: - I. Joffly e F. Retumba.

Typographia e escriptorio — à "Praça Municipal" n.º 21.

ASSIGNATURAS.

Fóra da comarca.

Anno..... 7\$000
Semestre..... 4\$000
Pagamento adiantado.

Campina-Grande. Sexta-feira, 2 de Maio de 1890.

EPIHEMERIDES.

Almanak

MAIO (tem 31 dias)

SOL em ARIES.

DOMINGO	4 11 18 25
SEG.-FEIRA	5 12 19 26
TERÇA-FEIRA	6 13 20 27
QUART-FEIRA	7 14 21 28
QUINT-FEIRA	8 15 22 29
SEXTA-FEIRA	9 16 23 30
SABBAO	10 17 24 31

DIAS SANTIFICADOS: 15 †.

PHASES DA LUA:

Cheia a 4, ming. a 11, nova a 18, crese. a 26.

MEMORANDEM.

Correio a 3 (amanhã.)

Por especial favor são nossos correspondentes nas seguintes localidades:

Piancó.

Vigário Manoel Mariano de Albuquerque.

S. João do Rio do Peire.

Vigário Manoel V. da Costa e Sá.

Sotiza.

Vigário Francisco Torres Brazil.

Alagôa do Monteiro.

Vigário Manoel U. da Costa Ramos.

Alagôa-Nova.

Conego, vigário José Antunes Brandão.

Alagôa-Grande.

Vigário Luiz José de Araújo.

Guarabira.

Vigário Walfredo S. Santos Leal.

Serra da Raiz.

Vigário Sebastião Bastos de Almeida Pessoa.

Araruna.

Vigário Manoel Correia de Sousa Lima.

Cajaseiras.

Capitão Jose Joaquim do Couto Cartaxo.

Pilões.

Tenente Manoel Maria da Silva.

Parahyba.

A. Augusto de Figueiredo Carvalho.

Arcaia.

Pharmaceutico, Simão Patricio da Costa.

Pombal

João Leite Ferreira Primo.

Brejo do Cruz

Tenente Coronel Benedicto Saldanha.

Soledade

Imperiano José da Costa.

A elles poderão os assignantes da *Gazeta do Sertão* pagar as suas assignaturas e entender-se sobre qualquer assumpto referente a esta folha.

GAZETA DO SERTÃO

CAMPINA-GRANDE, 2 DE MAIO DE 1890.

O Codigo de Posturas

II

Já vimos quaes os impostos creados pelo conselho de intendencia, que mais têm alarmado ao povo deste municipio, e pela succinta analyse que fizemos, provamos que elles não têm base justa, fundamento economico, justificando assim as geraes reclamações, a que deram causa.

Agora nos propomos, deixando a parte pelo todo, a fazer alguns reparos ao corpo de direito municipal, creado pela intendencia, *revogando todas as posturas promulgadas para este municipio, anteriores a elle.*

O codigo contém 66 artigos, divididos em 15 capitulos, e destes os que mais attrahem a attenção, são os que se inscrevem com os titulos—agricultura —e criação.

Pela sua simples leitura, vê-se logo quanto é deficiente nestes pontos o codigo de posturas.

A legislação revogada contém disposições sabias, que não podiam deixar de ser conservadas em quaesquer reformas, taes são as referentes ás aguadas, especialmente aos tanques, que tão numerosos são no sertão: ás arvores fructíferas, como umbuzeiros, jaboticabas, quixabas, etc; e ás que prestam alimentos e sombras ao gado, como juazeiros, barrigudas e ontras.

Os nossos antepassados muito bem comprehenderam que a ignorancia e inercia do povo reduziria os nossos terrenos, outr'ora cobertos de opulenta vegetação, á esterilidade, desnudando-os completamente.

E foi devido á frequencia de actos revoltantes, como a derrubada de grandes baraúnas, aroeiras e de outras arvores seculares, somente para colher-se uma colmeia de i a m e, pendente de galho altaneiro, ou para tirar os favos de qualquer outra abelha silvestre das cavidades de um tronco, que nasceram estas primitivas disposições legislativas, vigorando depois de tantos annos com o consenso unanime da população.

Semelhantes posturas deviam ser conservadas, completando-se com ontras disposições de interesse geral, como por exemplo, obrigar aos proprietarios dos terrenos de agricultura a destinar uma area proporcional á extensão de cada sitio, á criação de capoeiras e mattas para a respectiva serventia; falta de que hoje se resentem grande parte das pequenas propriedades agricolas.

Entretanto, assim não obrou o conselho de intendencia; e leis tão protectoras e garantidoras do bem estar do municipio no futuro, foram por elle revogadas, sem um motivo justificavel. Devemos crer que um tal erro é an-

tes devido ao imperfeito conhecimento que tem a intendencia dos usos e das necessidades peculiares á criação, do que a proposito deliberado de tudo destruir sem criterio.

Nos artigos concernentes á divisão dos terrenos da criação e agricultura, foi ainda o conselho de intendencia da maior infelicidade. Nada resolveu de um modo permanente; ao contrario tornou mais confusa a debatida questão entre as duas industrias; e pelo modo porque está feita a divisão, demonstram os membros da intendencia que não conhecem os terrenos aliás os logares por onde querem que ella seja traçada.

Diz o codigo no seu art. 30: «A divisão dos terrenos da agricultura com os da criação começa ao norte, nos limites do termo de Alagôa-Nova, no logar denominado Papai-Feio, segue em linha recta ás furnas e desce acompanhando o travessão até encontrar ao Riacho Fundo a estrada de S Sebastião, que margeia ao lado do nascente, passa pelo olho d'agua dos Campinotes, etc.»

Furnas é o nome de um sitio bem conhecido, pertencente ao cidadão Manoel M. de Araujo Torquato, e fica á margem do rio Mamanguape, em suas nascentes. Se é ali que passa a linha divisoria, devia o codigo mencionar o nome desse rio e não o do Riacho Fundo, seu tributario, conhecido por este nome no termo de Alagôa Nova, no logar em que atravessa a estrada dessa villa para a povoação de Pocinhos, deste municipio.

Se a intendencia porem quer que sirva de linha divisoria o travessão ali existente, devia somente fallar no seu percurso, e não confundir rio com riacho, estrada e travessão, que é o mesmo que andar-se para diante e para traz sem poder acertar-se com que ella quer.

Compenetre-se a intendencia de uma verdade, e é que o seu codigo para ser excentado precisa de ser interpretado ou antes modificado neste ponto; e para este fim a convidamos á dar um passo por aquellos logares.

O alludido travessão, que é uma linha divisoria, estabelecida pelo povo, consultando os interesses da lavoura e da criação, segue de Pai-Domingos á Antas e já se acha construido até bem perto do sitio do cidadão Hedefonso Ayres de Albuquerque Cavalcante, no logar Santa-Catharina, na distancia de uma legoa desta cidade.

Porque a intendencia não quiz acompanhá-lo até ali? Duas razões do maior valor se impunham: —primeiramente seria aproveitado um trabalho feito expressamente para o caso, com milhares de metros de boa cerea; —depois se converteria em lei uma divisão já acceita por creadores e lavradores, os mais interessados em semelhante assumpto.

Assim não quiz a intendencia, que, é força confessar, inspirou-se em más informações, se não tinha, como deve-

mos crer, conhecimento dos logares, por onde fez passar a linha divisoria dos terrenos de agricultura e criação.

Continuaremos com as nossas apreciações em outro artigo para não tornar demasiadamente extenso este.

INTERESSES PROVINCIAES

Orçamento do Estado da Parahyba

DECRETO N. 12

De 19 de Abril

O Governador do Estado da Parahyba, dedreta:

Art. 1.º A despeza do Estado no exercicio de 1890 será de 406:754\$840 reis, assim distribuida:

Nº 1. Cadêas e Presos. Tabella n. 1.	40:000\$000
Nº 2. Culto Catholico. Tabella n. 2.	6:000\$000
Nº 3. Depositos.	\$
Nº 4. Dívida passiva.	67:624\$500
Nº 5. Empregos extinctos.	14:836\$666
Nº 6. Eventuaes.	5:000\$000
Nº 7. Força policial. Tabella n. 3.	100:000\$000
Nº 8. Illuminação publica.	10:000\$000
Nº 9. Instrução Publica. Tabella n. 4.	125:000\$000
Nº 10. Obras publicas.	10:000\$000
Nº 11. Pessoal inactivo.	61:293\$674
Nº 12. Repartições de Fazenda. Tabella n. 5.	55:000\$000
Nº 13. Reposições e restituções	\$
Nº 14. Secretaria do Governo. Tabella n. 6.	12:000\$000
Art. 2.º A receita é orçada em r's. 554:100\$000 assim classificada:	
Nº 1. Importação de cabotagem. Tabella A.	81:000\$000
Nº 2. Dita directa. Tabella B.	35:000\$000
Nº 3. Exportação. Tabella C.	193:300\$000
Nº 4. Renda interna. Tabella D.	244:800\$000

Palacio do Governo do Estado da Parahyba 19 de Abril de 1890—*Vencencio Nova.*

(Continua.)

TRANSCRIPÇÕES

CARTA ABERTA

AO DR. Ruy Barbosa, ministro da fazenda, por UM DEISTA

Senhor,

Permitti que eu, obscuro deista, me dirija a vós na alevada posição, que actualmente estais occupando no governo do paiz.

Não é por ambição, nem para chamar a attenção publica, que vos escrevo esta.

É uma carta aberta, sim, porque senão resposta a palavras vos as proferidas em pu-

blico e copiosamente espalhadas pela imprensa, convem que ella fique ao alcance de todos, que desejem conhecer o seu theor.

Não ousaria tomar sobre mim a responsabilidade de vol-a dirigir, si somente tivesse sido provocada pelo que os jornaes desta capital disseram a respeito do vosso dialogo com o Sr. Commendador Botafogo no salão em que se acha exposto o phonographo de Edison; mas, Sr. Ministro, tendo o *Diario Official* de 15 de Fevereiro p. passado reproduzido esse dialogo, palavra por palavra, não hesito em enviar-vos esta, como protesto serio e solemne contra as idéas enunciadas por vós e vosso então official de gabinete.

Permitti-me, Senhor, que copie a ultima parte do dialogo a que me refiro, e que tanto tem penalizado a muitos dos vossos amigos e admiradores.

« Botafogo—Como achar-se pensamentos e idéas quando o espirito se acha dominado pela impressão que causa semelhante descoberta humana? »

« Botafogo—Não seria caso de propor para substituir a antiga formula— *Deus é grande*, pela formula — *o homem é grande*? Ruy — *Creio que sim. Só a sciencia é grande.* »

« São Paulo, 3 de Fevereiro de 18. O. »

« Antonio Joaquim de Souza Botafogo. »

« Ruy Barbosa. »

Estas palavras constituem um verdadeiro attentado contra a moral.

Si vós fosseis um homem obscuro, como eu, cujas idéas e palavras pouco ou nada influissem na opinião publica, em me calaria, porque é impossivel notar e refutar tudo que se diz contra o direito, a justiça e a divindade.

Si ainda estivesseis sentado na cadeira editorial do *Diario de Noticias*, talvez que não tomasse a penna para protestar contra as idéas enunciadas no salão do phonographo de Edison.

Mas, sendo vós ministro da Republica, e até um dos seus fundadores; um vulto influente, um ministro da Fazenda, de quem até certo ponto depende o nosso credito no estrangeiro; eu commetteria um crime contra a sociedade si não protestasse contra o que dissestes com referencia a Deus.

Vós sois membro do Governo Provisorio do Brazil, por isso as vossas palavras têm caracter official: e que idéa deve-se formar, no estrangeiro, de um governo, cujo membro mais autorizado responde à pergunta: Não seria caso de propor para substituir a antiga formula — *« Deus é grande, pela formula — o homem é grande? »* — *Creio que sim. Só a sciencia é grande? »*

A crenga na existencia de Deus é geralmente tida como fazendo parte da constituição humana, e até hoje ninguém ousava dizer: « Não preciso de Deus. »

Quando La Mettrie, Helvetius e Holbach tinham bem envenenado a mente popular da França, quando não havia mais crenga no livre arbitrio, na moralidade, na existencia futura e em Deus, então chegou o fim.

Os francezes na revolução sanguinaria decretaram a deposição de Jehovah e collocaram em seu lugar a deusa da razão.

Bem conheceis, Sr. Ministro, as consequências desse acto de loucura contra a moralidade publica e contra a ordem social; mas não menos deveis conhecer que é muito mais facil destituir D. Pedro II do que o Creador do universo.

E' pena que a Republica se ache nas mãos de positivistas, cuja philosophia é rejeitada pelos homens mais acreditados no mundo scientifico.

Uma Republica com um governo que desterra a Providencia Divina dos seus conselhos, que deixa fóra do calculo a existencia divina, em fim, de um Ser Supremo, não pôde ficar em pé, e forçosamente tem de cahir em mil pedacos, por mais patriotas e illustrados que sejam os seus membros, porque contém em si o germen da dissolução.

Vós, Sr. Ministro, bem sabeis que até na Republica Norte-Americana, onde ha a mais perfeita separação da Igreja e do Estado, ha certos estados, como, por exemplo, o da Pensylvania, que na sua constituição declaram que quem negar a existencia divina e a immortalidade da alma não poderá exercer cargos publicos.

E porque?

Porque quem não acredita em Deus, nem em um tribunal final, não é mais apto para a direcção de negocios publicos. Quem não crê na justiça de Deus, não pôde ser justo para com o homem.

O Psalmista diz: « O nescio diz no seu coração: Não ha Deus; » mas o primeiro ministro da Fazenda da Republica Brasileira não o diz somente no seu coração, mas até em publico, para que todos o ouçam.

Sou apologista da separação da Igreja e do Estado; não approvo a intervenção do braço secular no domínio da consciencia. Não é a missão do governo preferir uma seita a outra.

Mas não posso tolerar um governo que nega que o homem é um ente religioso que sente necessidade de adorar seu Creador.

E' dever do governo, não somente respeitar o culto divino, mas também é da sua sagrada obrigação abster-se de qualquer acto ou palavra que possa prejudicar o sentimento religioso.

O homem não somente tem uma natureza social e politica, como também uma natureza moral, e por isso, quem não tem convicções religiosas, faz violencia à sua propria natureza.

A crenga em um Ser Supremo, um Juiz eterno, está profundamente gravada no coração humano; e isto é reconhecido até por uma das maiores autoridades reconhecidas por vós outros, isto é: por H. Spencer em seus *Primeiros Principios*.

Nenhum governo, por mais perfeita que seja a sua forma, pôde impunemente offender o sentimento religioso; nem subsistir por muito tempo si o fizesse.

Um governo que declara que deve se substituir a formula antiga — *« Deus é grande »*, pela formula — *« o homem é grande »* não tem direito à confiança dos homens, nem ao respeito do mundo civilizado.

O capitalista não quer confiar o seu dinheiro a quem declara-se superior a Deus, e sim aquelles que reconhecem a responsabilidade dos seus actos não somente perante a opinião publica e os tribunales, mas também perante o Juiz de Direito Eterno, que no principio criou os ceos e a terra, e o homem com a maravilhosa voz da consciencia.

Eu peço venia, Sr. Ministro, para dizer-vos que a « antiga formula — *« Deus é grande »* sempre ficará a mesma. O judeu ainda hoje em dia, em toda a parte do mundo, reverentemente exclama: « Ouvi, ó Israel, o Senhor nosso Deus é um Deus; » o mahometano não cessa de dizer: « Deus é grande, e Mahomet é o seu propheta; » o selvagem acredita no seu grande Espírito; e o christão declara que « assim Deus amou o mundo, que enviou o seu Filho Unigenito, para que todo o que crê n'Elle, não pereça, mas tenha a vida eterna. »

Ao menos novecentos e noventa e nove milhões de homens que existem na terra acreditam na existencia de um Ser Supremo.

Mas, vós, Sr. Ministro, no delirio do vosso poder, declaraes que « agora é o caso de substituir a antiga formula — *« Deus é grande »* pela formula — *« o homem é grande. »* »

Os positivistas são uma minima parvicula insignificante no conjunto humano, cujas idéas « religiosas » os homens são rejeitam como incompatíveis com o senso commun.

A Republica Brasileira não quer ser governada por positivistas.

Quer que se achem a testa do governo homens que, ao menos, respeitem a crenga em Deus.

Quando Sr. Ministro, a 15 de Novembro do anno passado, foi inesperadamente proclamada a Republica, todo Brazil manifestou espontaneamente a sua adhesão, porque foi a realização de uma aspiração nacional. Os primeiros actos do governo provisorio foram geralmente approvados e deram bem fundadas esperanças para o futuro. Hoje não ha mais este enthusiasmo; cada dia o calor republicano diminue, não porque o povo não adhere a Republica, mas porque os homens do governo estão divididos entre si e ate exaltam o homem à custa de Deus.

Um governo sem Deus tornará o povo uma nação de escravos, sujeitos aos caprichos dos homens.

Uma nação com o sentimento religioso enfraquecido não terá força moral para manter a sua liberdade.

Só uma nação que respeita e adora a Divindade pôde ser livre; só essa nação derramará sua ultima gotta de sangue para salvar seus direitos.

Sem Deus não ha fé na liberdade individual, nem na dignidade humana, nem na missão exaltada do homem na terra. Sem Deus os homens que nos governam tornar-se-ão despotas, que disporão de nossas pessoas e bens à sua vontade.

E' preciso prevenir o nosso povo, Sr. Ministro, contra os perigos que o ameaçam.

E' preciso soltar um brado de alarma para que o Chefe do governo Provisorio da Republica escolha para conselheiros pessoas que não offendam a moral declarando o *homem maior do que Deus*; mas pessoas, que, mantendo o decreto da separação da Igreja e do Estado, ao perfeccionando-o, eliminando a ultima parte do artigo 6 — ao mesmo tempo farão todo o possivel para robustecer o sentimento religioso, já tão decalido, — por seus actos, palavras e exemplos.

Então, sim, florescerá a Republica, e uma nova aurora raiará para o paiz da Santa Cruz.

O povo brasileiro sabe por experiencia propria que o homem propõe, mas que Deus é quem dispõe.

E' uma antiga verdade tão antiga como a formula « Deus é grande. »

E por isso é que em vez de responder à pergunta do Commendador Botafogo: « Não seria caso de propor para substituir a antiga formula — *« Deus é grande »* pela formula — *« o homem é grande? »* Creio que sim. Só a sciencia é grande. »

O povo brasileiro brada: « *Creio que não. Só Deus é grande. »* »

A mãe brasileira ainda acostumada a ensinar seus filhos a implorar a benção divina antes de dormir, também responde positivamente:

« *Creio que não. Só Deus é grande, »* porque a virtuosa esposa sabe que a crenga sincera na divindade e uma fortaleza, uma cidadella que protege o lar domestico e que o defende contra os assaltos de espiritos depravados.

« *Creio que não. Só Deus é grande, »* diz o estadista experimentado, porque quem nega a existencia divina torna-se muito pequenino, um homem de palha, que o fogo devora e o vento leva.

Quem, pelo contrario, crê e adora a Deus torna-se digno do seu Creador, bom cidadão, bom pae de familia, um homem de bem, protector de viúvas e de orphãos.

Sem a crenga profunda em Deus a vida absolutamente nada vale. Não enfraqueceas, pois, ainda mais, Sr. Ministro, por vossas palavras e actos, o sentimento religioso do povo.

Si, Sr. Ministro, no calor desta discussão usei de uma ou outra expressão dura, peço-vos perdão, porque posso dizer com o Psalmista: « O zelo da tua casa me devorou. »

Sou, Sr. Ministro com todo o respeito devido à vossa alta posição,

Vosso humilde creado

Deista.

S. Paulo, 1 de Março de 1890.

LETRAS E ARTES

Amazonas

Conferencia realisada na sessão de 10 de Outubro de 1889, na Sociedade Geographica do Rio de Janeiro pelo socio remido Torquato Tapajoz.

O passado, o presente e o futuro da provincia do Amazonas, constituem a these em redor da qual formularemos conceitos com os quaes esperamos entreter por alguns momentos o culto espirito daquelles que, attendendo ao convite da Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro se dignarão de honrar com suas presenças esta sessão.

Como representação do passado, fallaremos dos primeiros navegadores do grande rio que dá o nome à provincia.

Quanto ao presente e ao futuro, um golpe de vista geral sobre o que vemos; e a revelação do que sentimos, pelo porvir.

Ha perto de tres mil annos os navios de Salomão e do rei de Tyro, faziam atravez dos mares viagens de tres annos, sem que nos tempos que então corriam se podesse traçar no mappa dos oceanos a linha cavada pelas quillias das grandes náos.

Perdidas estavam as rotas das gigantescas frotas: os primeiros e mais ousados navegadores do oceano não haviam deixado rumos...

« No mar havia para Salomão uma frota de Tarschich, com a freta de Hiram uma vez em cada tres annos, vinham os navios de Tarschich, trazendo ouro, prata, marfim, monos e pavões. »

Lêem-se estas palavras no verso 22 cap. 10 dos reis.

Estas viagens triennaes, em que vamos neste momento de passageiros, são confirmadas nos Parallipomenos, Liv. 2.º Cap. 9.º ver. 22, que dizem:

« Os navios iam a Tarschich para o rei, com os servos de Hiram: uma vez cada tres annos vinham os navios de Tarschich. »

Que rumo, pois, seguiam as frotas do constructor do grande templo?

— Onfroy de Thoron, depois de largos e demorados estudos, rasgu a nossas vistas o véo do grande mysterio: os navios de Salomão traziam rumo da America Meridional; vinham buscar as grandes riquezas que levavam ao rei de Tyro, na terra do El-daredo da Legendaria Mandô, sonhada á margem occidental da lagôa Parima, á boca de um grande rio, que a ella levava suas aguas caudalosas roladas sobre leito esmeraldino, coberto de areias de ouro...

— Tarschich, Ophir e Parvaim, levantaram-se ás bordas do grande Amazonas e dos seus tributarios...

— Senhores, ha perto de tres mil annos que o rio Amazonas é navegado e que de seus seios transborda o ouro nos cofres dos reis da terra!

Embora não nos cumpra neste momento alargarmos-nos nas demonstrações das verdades contidas nas conclusões de Onfroy, faremos, todavia, rapida resenha do que lemos, a respeito de nossa these, na obra de tão paciente e erudito investigador.

As citações de Onfroy provam que na antiguidade até a queda de Carthago, 146 annos antes de J. C., o oceano tinha quasi sempre sido frequentado; que a America era conhecida dos povos navegantes; que a facilidade das communicações sempre existiu entre os dous grandes continentes, pelos ventos geraes e pelas correntezas equatorias, cujo conhecimento possuíam os marinheiros phenicios.

Salomão pedia marinheiros a Hiram para mandar seus navios o Ophir e a Tarschich; pois bem, Onffroy de Thoron demonstra com bons argumentos que estes logares celebres da biblia, como tambem Parvaim, se achavam no interior do rio Amazonas.

Segundo a chronologia que elle nos offerece, a cidade de Sidão, appellidada *cidade dos pescadores*, existiu ha 4.000 annos. Adoptada a data de Herodoto, Tyro, a que a biblia chama *filha de Sidão*, foi fundada ha 4,620 annos. O reino de Belo remonta a 4.000 annos. O diluvio, que teve logar no tempo de Phoroneo e de Inaco, rei de Argos, remonta a 3.700. Este rei pelagico tinha vindo, segundo a historia, através do atlantico até a Grecia. Ha 3.399 annos que teve logar a diluvio de Deucalião, segundo os marmores de Paros.

A data de Cecrops II e de Atlas 9.º, rei da Mauritania, remonta a 3.210 annos. O reino de Merope na America e a expedição de Hercules sobre este continente, através dos mares de oeste, tem a data de 3.129 annos. Segundo Appiano de Alexandria, ha 3.160 annos que Carthago foi fundada. A tomada de Troia remonta a 3.079 annos segundo os marmores de Paros.

Emfim, ha 2.880 annos que o templo de Salomão foi edificado e que reinava Hiram, rei de Tyro Pouco tempo depois desta mesma epocha, segundo os trabalhos de Gosselin, o almirante carthaginez Hannão realiso sua viagem a redor da Africa.

David quando morreu deixou a Salomão para a construcção do templo, sete mil talentos de prata, e tres mil de ouro. O velho rei não tinha nem um navio que navegasse nos mares exteriores; recebia pois, o ouro de Ophir pelo trafico dos phenicios que, segundo a biblia, conheciam todos os mares. Salomão para levar a fim seus grandes projectes, que exigiam immensos thesouros, recorreu a Hiram; chegou mesmo a interessar-o em suas empresas e a contratar com elle alliança solidada.

« O receio de excitar a ciosa susceptibilidade dos povos do mediterraneo, foi sem duvida e motivo que decidiu Salomão a mandar construir em Esion-Gaber, no mar Vermelho; os navios que destinava ás viagens de Ophir.

« Hiram lhe mandou marinheiros experimentados e a frota de Ophir não voltou nunca ao mar Vermelho; passou pelo cabo africano para se reunir no oceano atlantico com a frota de Hiram que sahio do mediterraneo. »

Onffroy de Thoron descobriu o caminho seguido pelos navios de Salomão e do rei de Tyro através do oceano, ha 2880 annos. Ninguem até aqui havia tambem podido precisar quaes os logares antigamente occupados por Ophir, Parvaim e Tarschich. Hoje, porém, parece que descobertos estão aquelles logares, como vamos ver.

São positivas as conclusões de Onffroy. Vejamos quanto a Parvaim:

No livro 2 dos Parallipomenos, cap 3, V. 6, diz-se que o Salomão adornou sua casa com bellas pedras preciosas e que o ouro era de Parvaim. »

Este rei conseguia pois, diz-nos Onffroy, o ouro de outra parte que não fosse só Ophir e Tarschich. Parvaim é pronuncia alterada de Paruaim, por isso que o antigo alphabeto latino confundia o *v* e o *u*, que o *iod* que é a vogal *i*, muitas vezes se lê com a pronuncia de *ai* em hebraico. No texto hebraico, o ouro de Paruim está escripto *Zab Paruim*; no texto grego dos *Setenta* lê-se igualmente *Paruim*.

A terminação *im* indica o plural hebraico; está accrescentada a *Pará*. Na bacia superior do Amazonas, no territorio oriental do Perú, existem dois rios auríferos, um com o nome *Pará*, outro com o de *Apu Pará*, o rico *Pará*, e que unem suas aguas em 10.º 30' de latitude meridional, para as confundirem depois no Ucayli que é um dos grandes afluentes do Amazonas.

Ora, dois rios de nome *Pará* formam justamente um plural e dão o Paruim dos Hebreus.

Eis, pois, um dos logares biblicos perfeitamente determinado e descoberto por Onffroy de Thoron.

Os dois rios *Pará* e *Apuará* descem da provincia, de Carabaya, que é a mais aurifera do Perú.

Segundo uma longa e brilhante senda de demonstrações: indicando transformações e deduzindo leis e verdades fundamentaes, leva-nos Onffroy de Thoron a convicção de que Ophir, outro logar da Biblia, era situado no territorio columbiano e brasileiro, n'um triangulo formado de uma parte pelas montanhas columbianas de Popayan e de Cundinamarca até o lago de Iumaguare, cujas aguas alimentam um dos afluentes do Orenoco; de outra parte pelo rio Ikiari, até a montanha aurifera de onde desce este rio; e pelo rio Japurá. Estacionavam neste rio as frotas de Salomão e de Hiram quando por longos tres annos engolfavam-se no desconhecido....

Depois Ophir foi abandonada. Causas diversas e conhecidas explicam este abandono, justificado em parte pelas condições especiaes da embocadura do Japurá, e outras.

(Continúa.)

A' PEDIDOS

**Santa Fé
Cidadão Governador do
Estado da Parahyba.**

Arrastado pelo amor do bem publico vou pugnar pelos direitos dos pobres miseraveis, e pedir-vos providencias para os factos que tem se dado nesta povoação e na villa de S. José de Piranhas, para vós ficardes sciente como vão correndo as cousas do alto sertão.

Li na Gazeta do Sertão, que os socorros vinham para os indigentes, mas assim não succedeu, quando na villa de S. José de Piranhas, no dia quarta feira de trevas, forão 8 famintos a porta da commissão pedir o que lhes tocava, ou no caso de não quererem dar ao menos a chave da commissão, para tirarem o legume para o jejum da quinta feira maior e sexta feira da paixão; e lhes disserão que não davão a chave e que elles quebrassem a porta da eza da commissão, apparecendo o official de justiça e algumas pessoas, ensinarão aos famintos um modo de abrir a porta sem quebrar, apenas tirando uma taboa, os pobres obrigados pela fome, tirarão 7 cargas, e inda ficaram em deposito 50 e tantas, e das cargas que ficaram no outro dia os commissarios distribuirão com os ricos. Acho que os oito indigentes não commetterão crime, visto como a commissão veio para elles mesmos; e no caso dos commissarios quererem processar, então a commissão não vinha para elles, e sim para os ricos. Os indigentes carregarão cada qual o que lhes tocava, e não fizeram roubo, que no caso de elles quere-rem roubar não carregavão 7 cargas onde tinham 60 e tantas; já vê pois que os pobres estavam dominados pelos seus direitos.

Para esta povoação vieram 13 cargas, e tocon a cada uma pessoa 1 1/2 litro de legume, isto não era legume para plantação.

Pego-vos providencias promptas.

Jonas Mariano de Sá.

GAZETILHA

Dr. Albino Meira—Foi nomeado governador do visinho estado de Pernambuco, o distincto parahybano, lente da Faculdade de Direito do Recife, Dr. Albino Meira.

Antes de assumir a administração, o illustre governador dirigiu ao Jornal do Recife, uma carta, que é um verdadeiro manifesto ao estado de Pernambuco, onde depois de enunciar as mais sans idéas, declarando francamente que

a Republica não é um privilegio de classe, é de todos e para todos, por estarem derrubadas as barreiras, que separavão os antigos partidos, concluiu do seguinte modo:

« É por isso que me parece que o governo em Pernambuco não deve se preocupar actualmente com o resultado das urnas nas proximas eleições. Entre candidatos, todos republicanos, o governo não tem o que fazer sinão cruzar os braços, e deixar que triumphe o merecimento.

Assim, desembaraçado de preocupações eleitoraes, sendo indifferente que seja eleito Pedro ou Paulo, contanto que seja um republicano, o governo terá esforço moral preciso para ir contra aquelles, que se desviarem do cumprimento do dever. »

Nossas felicitações ao illustre parahybano.

Deverado por uma onça—

No dia 19 do corrente, na serra Cachoeira, deste termo, achava-se um pobre rapaz tirando chiquechique as seis horas e meia da tarde, quando foi inesperadamente accomettido por uma onça pintada, a qual, depois de pequena luta, matou-o, devorando a maior parte do seu cadaver, deixando somente pernas, braços e intestinos espalhados no logar da luta.

Assucar do Beterraba—

A Magraff, chimico allemão, deve-se a descoberta, 1747, da existencia de assucar crystallisavel na beterraba.

Foi outro chimico allemão, Acharel, que tratou de cultivar-a, em 1796 uma fabrica de assucar na Siberia.

De 1800 a 1810 esta industria permaneceu estacionaria; mas tendo o assucar escasseado em consequencia do bloqueio continental, o seu preço subiu até 3 francos a libra, começando a prender a attenção de Napoleão, que em 25 de Março de 1811 ordenou que se dedicassem 32.000 hectares de terreno ao cultivo da beterraba, e por ordem do ministro da agricultura foram postos fundos á disposição dos agricultores.

Um decreto em 1812 estabeleceu cinco escolas de chimica para o fabrico do assucar de beterraba e installaram-se quatro fabricas imperiaes que fabricaram, na colheita de 1812 a 1813, dous milhões de kilogrammas de assucar em bruto.

Em 1836 já havia 436 fabricas divididas pelos 37 departamentos da França.

Em 1866—1867 existiam 441 estabelecimentos destinados ao fabrico do assucar, produzindo 216.800.000 kilogrammas, e desde 1871—1872 a produção europeia teve um impulso notavel.

A produção de 1858—1889 foi a seguinte:

	Kilogrammas
Allemanha	970.000
Austria-Hungria.....	525.000
França	474.000
Russia	500.000
Belgica	124.000
Hollanda	38.300
Dinamarca	19.000
Suecia	6.000
Italia	0.446
Outros paizes.....	5.000
Total.....	2.662:147

O augmento da produção de 1888—1889 sobre a de 1871—1872 foi dividido da seguinte forma:

Allemanha	420,º
Austria-Hungria.....	118
França	41
Russia	192
Belgica	32
Hollanda.....	108
Dinamarca, Suecia, Italia e outros paizes.....	409

O rendimento variava entre 5 e 6% em 1810. Em 1871—1872 foi de 13.77% do assucar bruto.

Regulamento eleitoral—

Diz a *Gazeta de Noticias*, tratando do regulamento eleitoral que devia ter sido apresentado ao governo no dia 18 de Março p. passado, pela respectiva commissão.

Não são incompativeis senão:
O chefe do Estado;
Os secretarios de Estado (que terão assento no parlamento sem voto);
Os governadores de Estado;
Os commandantes de armas;
Os chefes de estação naval;
Os chefes de policia;
Os ministros do supremo tribunal de justiça;

Os desembargadores;
Os juizes de direito.
A incompatibilidade dos governadores, chefes de policia, desembargadores e juizes de direito, é no Estado em que tiverem exercicio.
São elegiveis os generaes e os commandantes dos corpos.

Quanto ao processo da eleição é o da lei Saraiva, com ligeiras modificações. A eleição far-se-ha no mesmo dia em toda a Republica.

Serão organisadas mesas para secções de duzentos eleitores.

A eleição se fará por Estados, em escrutinio de lista; cada eleitor votará em tantos nomes quantos sejam os deputados do Estado.

Para o numero da representação nacional ha duas bases, uma absoluta e outra relativa. A absoluta é elevar exactamente ao dobro o numero antigo dos deputados, que era de 125 e passa a ser de 250; a relativa é a que estabelece a representação de cada Estado na proporção da sua população: um deputado para 70.000 habitantes.

A representação deverá ser mais ou menos assim dividida:

Minas Geraes.....	43
Bahia.....	27
S. Paulo.....	25
Pernambuco.....	21
Rio de Janeiro.....	20
Ceará.....	15
Rio Grande do Sul...	13
Pará.....	11
Maranhão.....	11
Parahyba.....	8
Rio Grande do Norte...	7
Sergipe.....	7
Município neutro.....	7
Pianhy	5
Alagoas.....	5
Paraná.....	5
Amazonas.....	4
Santa Catharina.....	4
Espirito Santo.....	4
Goyaz	4
Matto Grosso.....	4

Apuros de um deputado—

O correspondete de Paris para a *Gazeta de Noticias* diz o seguinte:

Vai sendo difficil fazer carreira pela politica militante em França. Os membros do partido boulangista sabem d'isto um pouco: elles são perseguidos e perseguem-se entre si. Ha cinco ou seis dias foram expulsos temporariamente da camara dos deputados os Srs. Deroulède, Laguerre e Millevoye, por não quererem deixar que fallasse o Sr. Joffrin, concorrente feliz do general Boulanger no districto de Clignancourt. Ha dous dias o Sr. Martineau, deputado que foi boulangista, foi chamado a explicar perante os seus eleitores do 19.º districto de Paris a sua renegação.

Mas desde o começo da reunião, ainda bem o Sr. Martineau não tinha acabado de ler um telegramma do general, aconselhando aos seus partidarios que inflingissem uma correção exemplar ao seu amigo infiel, cahiram-lhe em cima os boulangistas e sem querer executal-o, obrigaram-no a dar a sua demissão de deputado.

E deram-lhe muito socco, cuspiram-lhe na cara, rasgaram-lhe a roupa.

O pobre homem foi feliz em escapar com vida das mãos dos seus damnados eleitores. O presidente da camara não accitará uma demissão imposta pela violencia. Mas pôde-se pensar, à vista d'este facto, que em certos circulos electoraes o mandato imperativo é uma realidade.

Derrubada — Lemos na *Gazeta da Parahyba* — Extracto do expediente do dia 19 de Abril. Portarias :

Exonerando sob proposta do Dr. chefe de policia, os cidadãos Joaquim Pinto da Cunha Souto Maior, tenente Francisco de Souza Costa e José Teixeira de Brito Lyra, do cargo de 1.º, 2.º e 3.º supplentes do delegado do termo de Campina Grande, e nomeando para substituí-los os cidadãos Lindolpho Cabral de Albuquerque Montenegro, Pacifico Licarião Bezerra da Trindade e Manoel Alves de Oliveira.

Idem exonerando dos de subdelegado e 2.º supplente do districto de Campina Grande os cidadãos Decleciano Machado Carneiro Rios e Pacifico Licarião Bezerra da Trindade, e nomeando para substituí-los os cidadãos José da Motta Correia e Joaquim Maria dos Santos Torres.

Idem exonerando dos de subdelegado, 1.º e 2.º supplentes do districto de Fagundes os cidadãos capitão Galdino Francisco de Macêdo, João Leite de Farias e Ignacio Francisco de Macêdo, e nomeando para substituí-los os cidadãos Francisco Alves da Luz, Juvenal de Aquino Guerra e Francisco Antonio de Sales Filho.

Idem exonerando dos de subdelegado e 1.º supplente do de Queimadas os cidadãos José Amancio Barbosa e Ismael Francisco de Arruda, e nomeando para substituí-los os cidadãos Francisco Resende de Mello e Augusto Gomes da Silva.

Idem exonerando dos de subdelegado e 1.º supplente do de Boa Vista os cidadãos João Marinho Falcão Jacome e Jeronymo Marinho Gomes, e nomeando para substituí-los os cidadãos Severiano Corrêa de Araújo e Francisco Dias de Assis.

Idem exonerando dos de subdelegado, 1.º e 2.º supplentes do de Poelhos os cidadãos Francisco Alfonso de Albuquerque, João Victorino de Sousa e Manoel Clementino de Souto, e nomeando para substituí-los os cidadãos José Genuino da Cunha, Manoel Nicolau Pereira da Silva e Francisco Bomfim.

Idem exonerando dos de subdelegado e 1.º supplente do de S. Francisco, os cidadãos Felix Ferreira Guimarães e Francisco Baptista de Maria, e nomeando para substituí-los os cidadãos capitão José Faustino da Costa e Francisco Alves da Costa.

Ainda — Por acto de antehontem foram removidas as professoras de Alhandra para Campina, e de Santa Rita para Alhandra, e nomeada para Santa Rita a normalista diplomada D. Felismina Etelvina de Vasconcellos. Ficou sem effeito a designação de D. Petronilla Ephigenia de Oliveira para reger a cadeira de Campina, por ser ella professora jubilada na mesma cadeira, confirmando-se assim o nosso conta de hontem.

Casamento — No domingo passado, por occasião da missa conventual, na igreja de N. S. do Rosario, que serve de Matriz, celebrou-se o casamento do cidadão Eutimiano Carneiro da Costa, negociante nesta cidade, com a intelligente e interessante joven, D. Tertuliana Leopoldina da Costa, que naquella dia completou 17 annos, filha do nosso amigo, capitão José Dias da Costa Precipio.

Foram padrinhos, o Dr. Chateaubriand Bandeira de Mello e collecter provincial Francisco Cavalcante de Albuquerque, e madrinhas D. Maria Ale-

xandrina Cavalcante de Albuquerque e D. Maria Amantina da Cruz.

Felicitemos aos recém-casados, desejando-lhes todas as felicidades.

Deserção e furto — Em dias da semana passada, desertou do destacamento desta cidade, de que fazia parte, o soldado Severino de tal, levando todo o armamento e um burro que conseguin furtar, do lugar S. Joãozinho deste termo.

Seguido pelo dono do animal, auxiliado pelo inspector de quarterão, Cosme de Lacerda, foi encontrado à noite no lugar Caruatazinho, nas extremas deste termo, conseguindo porem evadir-se, depois de alguma luta, deixando o burro furtado, as armas e roupa.

Este soldado, segundo nos consta, foi quem motivou o acto de insubordinação de diversos companheiros seus contra o sargento Nobrega; de que já demos noticia.

O cidadão delegado, Alferes Almeida e Albuquerque, tomou conhecimento do facto, procedendo logo o respectivo inquerito policial.

Promotor — Consta estar nomeado promotor publico desta comarca o bacharel Antonio Evaristo da Cruz Goveia.

Dr. Santos Estarnilau — Deixa hoje esta cidade em viagem para a de Mamanguape, onde vai exercer o cargo de juiz municipal, o Tr. Santos Estarnilau Pessoa da Costa, que durante pouco mais de dois mezes occupou nesta comarca o lugar de promotor publico.

Tão curto praso foi bastante para que o Dr. Santos revelasse o cultivo de sua intelligencia, o seu elevado criterio, e o espirito de justiça em que baseou sempre os seus actos.

Desejamos-lhe boa viagem e felicitamos aos habitantes de Mamanguape

Commissão districtal — Iniccion hontem os seus trabalhos de alistamento eleitoral a commissão desta cidade, composta do major Francisco Domingues da Cruz, 1.º juiz de paz, presidente, José da Motta Correia, subdelegado, e Narciso Evaristo Monteiro, nomeado pelo presidente da intendencia, com o escrivão do juizo de paz Laurentino de Sousa Cavalcante.

O presidente da intendencia nomeou para membros da commissão districtal de Poelhos a Francisco Alves Baptista, de Fagundes a João Barbosa de Barros Silva e de Boa-Vista a João Henrique de Almeida.

Delegacia de policia — O Alferes delegado dará ás audiencias em todas as quarta-feiras.

Registro da cidade — O Dr. Santino de Assis Pereira Rocha, juiz de direito nomeado para a comarca de Catolé do Rocha, acha-se nesta cidade, onde veio deixar a sua familia, seguindo depois para tomar conta de sua comarca.

—Vindo da villa de Serra-Negra, do visinho estado do Rio-Grande, onde mora, chegou aqui desde a semana passada, o capitão José Felix da Silva.

—O jovem e prestimoso cidadão João Leite Ferreira Primo, residente em Pombal, chegou a esta cidade, onde tem permanecido, occupado no commercio de gado.

Os nossos cumprimentos e agradecimentos aos dois ultimos pelas suas visitas.

NEUROLOGIA.

Com 85 annos de idade fallecen nesta cidade no dia 25 de Abril p. passado, o cidadão Felipe Nery dos Santos, natural desta comarca, onde sempre residio no seu sitio denominado Prata, ao pé da serra de Fagundes,

O finado era homem pacifico, trabalhador e bom pai de familia. Deixou numerosa descendencia de 8 filhos, 54 netos e 11 bisnetos.

A' viuva e a seus filhos e genros as nossas condolencias.

—No sitio Jardim, districto de Fagundes, desta comarca, tambem falleceu no dia 26 do dito mez o capitão Jeronimo Paes Barbosa.

Sentimentamos a familia do finado.

ANNUNCIOS

COMPRA DE COUROS

J. C. Levy, com armazem de compras de couros de qualquer especie, no Recife, no Largo da Assembléa n.º 2, faz sciente a todos que fazem profissão de tal industria, que acaba de abrir uma casa na cidade de Campina Grande, sobre a gerencia do capitão João Antonio Francisco de Sá, bem conhecido em toda Provincia, para compra de couros de gado vaccum, cabrum, ovelhum, ou de outra qualquer natureza, pregos do Recife. Deposito á Rua Antiga do Commercio desta cidade.

Campina Grande, 30 de Março de 1890.

NOVIDADE de TIMBAUBA.

Grande sortimento de Fazendas na Casa Inglesa

N'este sobrado e grande Armazem Junto á Igreja

Fazendas baratissimas: Roupas feitas Chapéus e Calçados

Comprados a dinheiro, e grande Parte importados

Da Europa, onde por 15 annos Tenho viajado

E conheço as 1.ªs fabricas e o commercio Dos grandes mercados

Vende-se a retalho. E' em grosso Pelo preço da Praça

E seriedade e agrado e infallivel Nesta casa

de R. LAURITZEN.

N. B. Aos freguezes de fóra ajuda-se nas vendas e compras de qualquer genero, e garante obter em todos os sentidos os preços do Recife.

(26)

(20)

Papel

Para embrulho vende-se nesta typographia a 40000 15 kilos.

ATTENÇÃO

Nesta typographia compra-se os seguintes ns.ªs da *Gazeta do Sertão* 13 e 15 de 1888 e 1 de 1889.

Alta novidade

O proprietario da bem conceituada loja Americana, no intuito de satisfazer melhor a seus numerosos freguezes, acaba de abrir, contiguo á loja de fazendas, um grande estabelecimento de molhados, generos de estiva e alimenticios para vender em grosso e a retalho, garantindo a boa qualidade dos generos e preços baratissimos. No mesmo estabelecimento se encontrará grande deposito de fumo e aguardente.

Campina Grande, 24 de Julho de 1889.

Belmiro Barbosa Ribeiro.

HOTEL POPULAR EM MULUNGU NO PATIO DA ESTAÇÃO 6.

É onde acaba-se de abrir um novo estabelecimento, no qual pôde qualquer passageiro ver o que ha de melhor neste ramo de negocio, n'esta povoação. Garante o proprietario: Asseio, Sinceridade e Modicidade. Mulungú 6 de Setembro de 1889. Jovino Lucas França.

LOJA

DA

ESTRELLA

DE

JOÃO DA SILVA PIMENTEL

N.º 3

PRAÇA DA INDEPENDENCIA

Neste bem montado e acreditado estabelecimento encontra-se um grande sortimento de fazendas de todas as procedencias, que se vendem a preços modicos e a perfeito gosto dos freguezes.

Advogado

JOVINO LIMEIRA DIXON'

Accita causas, nas villas de Alagoa-Grande, (onde reside) Alagoa Nova, Ingá, Cabaceiras, S. João, Patos, Campina Grande, Alagoa do Monteiro, Batalhão, Soledade e Santa Luzia.

O abaixo assignado, recommenda tanto por aqui como para o alto sertão, que em dias de Fevereiro deste anno, desapareceu um cavallo de sua propriedade, com os signaes seguintes: alassão, grande, muito estradeiro, castrado, pés brancos, frente aberta, um peneo corcundo, com a ribeira de Campina Grande, e o ferro é um b com um S, fazendo flôr; quem encontrar dito cavallo, pôde trazer-me nesta cidade, que será bem gratificado.

Campina Grande, 15 de Abril de 1890.

Antonio Tavares de Britto.

BOLETIM COMMERCIAL

Feira de Itabayanna em 29 de Abril de 1890.

Bois recolhidos aos curraes... 300
Vendidos... 300
Regulando o kilo da carne 280 rs.

Destino
Seguiram para a Parahyba... 70
(diversos)..... 230
Sobras..... 300

A companhia comprou gado aqui.

Feira de Campina, hoje, 2 de Maio de 1890.

Houve 950 bois.
Pela estrada do Siridó... 230
" " das Espinharas. 720

Mercado de Campina em 26 de Abril de 1890.

Milho... 20500
Feijão... 20800
Farinha... 20000
Carne secca... kil. 900
Dita verde, kil. 100
Rapadura, cento... 120000
Couro de bode, o cento... 120000
Sola, o meio... 20500